



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA



DECRETO Nº 013/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTÔNIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2.002 um crédito suplementar no valor de R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais), na dotação abaixo discriminada:

05.001 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	
12.122.0024.2016.33.90.3000	R\$ 15.000,00
12.122.0024.2016.33.90.3600	R\$ 13.000,00
07.001 Secretaria Mun. de Transportes	
26.782.0056.1041.44.90.5100	R\$ 10.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0066.2029.31.90.0400	R\$ 72.500,00
10.302.0025.1055.44.90.5200	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.002.

02.005 Procuradoria Geral	
04.122.0013.2006.33.90.3300	R\$ 10.000,00
03.001 Secretaria Mun. de Administração	
04.122.0018.2011.33.90.9200	R\$ 8.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA



12.361.0028.1020.44.90.5200	R\$	20.000,00
08.002 Secretaria Mun. de Saúde e Org. Social		
10.302.0064.2027.33.90.3300	R\$	10.000,00
10.302.0064.2027.33.90.9200	R\$	7.000,00
09.001 Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Social		
18.543.0086.2033.33.90.3300	R\$	40.000,00
20.605.0084.1069.44.90.5200	R\$	25.500,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2.002.


Prémio Antônio Riva
Prefeito Municipal